

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023****PREÂMBULO**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001 - 36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Assis/SP devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.623.276/0001-29, estabelecida na Rua Três Pedras, nº 567, sala 8, Vila Alpina, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.209-010, devidamente representada pelo Sr. Deric Luan Ferreira, doravante denominada **DETENTORA DA ARP**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO para a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.**

**1.2.** Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 037/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela contratada; e
- c) Ata da sessão do Pregão referido.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Deverá ser em conformidade com o item 03 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** Deverá ser em conformidade com o item 04 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLAÚSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Deverá ser em conformidade com o item 05 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**6.1.** O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

**6.2.** Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irredutível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**6.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.4.** Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago, a DETENTORA DA ARP será convocada pelo ORGÃO GERENCIADOR para a devida alteração do valor registrado.

**6.5.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** Deverá ser em conformidade com o item 14 do Instrumento Convocatório.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de acordo com a dotação orçamentária informada oportunamente.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP**

**9.1.** Contratar com o ORGÃO GERENCIADOR, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**9.2.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

**9.3.** Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

**9.4.** Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do ORGÃO GERENCIADOR.

**9.5.** Apresentar, sempre que solicitado, amostra do produto fornecido para análise da contratante sem qualquer ônus adicional.

**9.6.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

**9.7.** Entregar o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido da parcela acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**10.1.** Fiscalizar o recebimento do produto.

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

- 10.2.** Praticar de todos os atos de controle e administração do SRP.
- 10.3.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços
- 10.4.** Comunicar a DETENTORA DA ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a esta todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 10.5.** Manter no prazo todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ARP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

**11.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a DETENTORA DA ARP declara conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 12.3.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 18 de setembro de 2023.

**AS PARTES:****1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS****Hilário Vetore Neto  
Diretor Executivo****2) GLOBAL CONSTRUTORA LTDA – EPP****GLOBAL  
CONSTRUTORA  
LTDA:176232760  
00129**

Assinado digitalmente por GLOBAL  
CONSTRUTORA LTDA:1762327600129  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo,  
OU=VideoConferencia, OU=66694852000134,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=GLOBAL  
CONSTRUTORA LTDA:1762327600129  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.13 10:54:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**Deric Luan Ferreira  
Proprietário****3) TESTEMUNHAS**NOME: Natália Jaloretto Sabino  
RG: 49.690.190-4NOME: Juliana S De Nigris Batista  
RG: 46.813.340-9

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**

Ref.: Processo nº 052/2023 – Pregão Presencial nº 037/2023 - Detentor: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Detentora: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.623.276/0001-29 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.**

Valor estimado R\$ 14.542,00

Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 18 de setembro de 2023.

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, no município de Assis, Estado de São Paulo.

**DETENTORA:** GLOBAL CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.623.276/0001-29, estabelecida na Rua Três Pedras, nº 567, sala 8, Vila Alpina, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.209-010.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.

Valor total do registro: R\$ 14.542,00.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

Assis, 18 de setembro de 2023.

**CONTRATANTE:** FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

- Nome e cargo: Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo
- E-mail institucional: hilario.vetore@gmail.com
- E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**  
RG n° 32.752.050-4 - SSP/SP  
CPF n° 297.742.398-22

**CONTRATADA:** GLOBAL CONSTRUTORA LTDA – EPP

- Nome: Deric Luan Ferreira - Proprietário
- E-mail institucional: diretoria@globallicitacoes.com.br
- E-mail pessoal: licitacao01@globallicitacoes.com.br

**GLOBAL**  
**CONSTRUTORA**  
**LTDA:176232760**  
**00129**  
**DERIC LUAN FERREIRA**  
RG n° 53.381.586-1 SSP/SP  
CPF n° 522.604.498-40

Assinado digitalmente por GLOBAL  
CONSTRUTORA LTDA:17623276000129  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo, OU  
=VideoConferencia, OU=6689485200134, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU  
=RFB e-CNPJ A1, CN=GLOBAL CONSTRUTORA  
LTDA:17623276000129  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.13 10:55:02-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 490E-568A-3F40-692E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 13/09/2023 11:53:49 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 13/09/2023 11:55:12 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 13/09/2023 11:59:12 (GMT-03:00)  
Papel: Diretor executivo  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/490E-568A-3F40-692E>